



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Vereador Josué - Té - RJ

Requerimento nº 05 /2025.



Senhor Presidente,

O Vereador Josué Té, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 139, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o desarquivamento do Projeto de Lei nº56/2024 que "Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, criar a Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras e dá outras providências".

**JUSTIFICATIVA**

O referido projeto visa estabelecer uma estrutura administrativa dedicada à promoção da inclusão e ao atendimento das necessidades específicas das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras no município de Mangaratiba. A criação desta secretaria é fundamental para fortalecer as políticas públicas voltadas a esse público e garantir a efetivação de seus direitos.

Considerando a relevância e urgência da matéria, solicitamos que o presente requerimento seja apreciado e, se aprovado, encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para análise e parecer, conforme disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Certos da compreensão e apoio de Vossa Excelência, aguardamos a tramitação regular deste requerimento.

Mangaratiba, 08 de maio de 2025.

JOSUÉ DOS SANTOS  
(Josué - Té)  
Vereador